



Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas
Escola Básica 2.º/3.º de Martim de Freitas

Cód. 161329- P. Colectiva 600 076 440
Telefone 239 488 090 – Fax 239 488 099
3000-029 COIMBRA

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

PARA O CONSELHO GERAL

NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL

O processo de eleição dos membros do Conselho Geral decorrerá segundo o disposto no ponto 3 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de junho, que republicou o Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, e do Artigo 9.º, ponto 2, do Regulamento Interno.

1. Realização das eleições:

DATA: 16 de dezembro de 2020

2. Capacidade eleitoral:

São eleitores:

- 2.1. Todos os pais/encarregados de educação dos alunos do Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, sendo que cada um só poderá representar um voto;

São elegíveis:

- 2.2. Todos os pais e encarregados de educação no pleno exercício dos seus direitos, integrados em lista(s) proposta(s), pelas Associações de Pais e/ou representantes do Agrupamento Martim de Freitas.

3. Constituição / apresentação das listas

3.1 As listas serão compostas por 6 (seis) elementos efetivos, representativos dos vários níveis de ensino:

- três (3) do 2.º e do 3.º ciclos
- dois (2) do 1.º ciclo;
- um (1) do pré-escolar.

3.2. As listas deverão indicar igual número de candidatos a membros suplentes, devendo assegurar-se, do mesmo modo, a representatividade dos diferentes ciclos.

a) As listas anteriormente referidas serão entregues **até cinco dias úteis antes da abertura da Assembleia Eleitoral (até dia 9 de dezembro, às 16h), nos Serviços Administrativos da Escola Básica Martim de Freitas**. A Direção do Agrupamento rubricá-las-á e fará a sua divulgação, atribuindo-lhes uma letra sequencial.

b) Cada lista poderá indicar até dois (2) representantes para acompanhar todos os atos da eleição, os quais assinarão a ata referida no número anterior.

c) **Processo Eleitoral**

3.1. Será lavrada **Ata descritiva** da eleição da Mesa da Assembleia Eleitoral;

3.2. No dia **16 de dezembro de 2020**, a mesa de voto funciona entre as **17H30** e as **18H30**;

3.3. A contagem dos votos far-se-á logo após o encerramento da mesa de voto;

3.4. O processo eleitoral realiza-se por sufrágio secreto e presencial nos termos da Lei.

3.5. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de *Hondt*, respeitando o disposto no ponto 4 do artigo 9.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Martim de Freitas.

Coimbra, 27 de Novembro de 2020